



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 05, de 27 de fevereiro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 50.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (43)	R\$ 50.000,00
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>50.000,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
50.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>50.000,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 05/2024

Forquethina, 27 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria da Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado será repassado ao Consórcio Público Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8 e usado na aquisição de uma nova escavadeira hidráulica, considerando que com o leilão da escavadeira antiga, realizado no município de Marques de Souza – RS, o consórcio arrecadou o valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), sendo necessário buscar mais recursos para cobrir a diferença do novo maquinário.

Na reunião realizada ainda em 21 de dezembro de 2023, no Município de Boqueirão do Leão, ficou determinado pelos prefeitos que para a aquisição da nova máquina, além do valor arrecadado no leilão e de um saldo em caixa do consórcio, cada município irá ratear o valor restante para completar o valor da escavadeira.

Como este valor não estava previsto no orçamento deste exercício necessitamos do ajuste para atender esta despesa e colaborar com o consórcio do G8 para que o Município de Forquethina também tenha o direito de utilizar os serviços desta máquina em benefício dos nossos produtores e munícipes.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Vereadora  
GECI TERESINHA MALLMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA - RS

